



EDITAL

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROEC Nº 10/2023  
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA A FEIRA CULTURAL DA UFG**

**A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Pró Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23070.051097/2023-95, torna público o presente Edital para credenciamento de propostas para desenvolvimento de Feiras Culturais no Centro de Cultura e Eventos Prof. Ricardo Freua Bufáical - CE e no Centro Cultural UFG - CCUFG.**

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O objeto da presente chamada pública é o credenciamento de propostas para o desenvolvimento de duas Feiras Culturais a serem realizadas no Centro de Eventos e no Centro Cultural UFG, respectivamente, para a comunidade em geral.

1.2. As Feiras Culturais constituem um espaço de apoio ao desenvolvimento local, para promover ações artísticas culturais associadas à políticas de emancipação econômica e socioambiental de agentes culturais, que representem artistas e artesãos locais. Seguindo o plano PDI UFG 2022-2025, que tem como uma das prerrogativas de ampliar os locais de cultura na UFG, as Feiras têm por objetivo criar novos espaços de exposição, reflexão e fomentação artística. Partimos da perspectiva que as Feiras Culturais possuem interlocuções entre artistas e público, possibilitando tanto a sustentabilidade e comercialização dos expositores quanto a troca de saberes e experiências com o público. As feiras livres em Goiânia, já se tornaram parte das tradições culturais da cidade uma vez que além de desempenhar importante oportunidade de lazer, representam grande incentivo para a economia local, empregando direta e indiretamente milhares de pessoas. Neste sentido, a Feira Cultural no Centro de Cultura e Eventos Prof. Ricardo Freua Bufáical, durante o 20º CONPEEX, tem a finalidade de promover o encontro de artistas, suas criações e artesanais com a comunidade interna e externa que frequenta o congresso. Ao passo que no CCUFG, a Feira Cultural busca a construção compartilhada de um espaço cultural que possibilite intercâmbio entre saberes acadêmicos e saberes populares.

1.3. A chamada pública para concorrência da comunidade em geral será destinada a artistas e ou produtores culturais que tenham pessoa jurídica ou que sejam MEI. Caberá a esses produtores realizar uma curadoria prévia dos expositores e representarem: coletivos; artistas; artesãos; estudantes; produtores de artes e afins.

Os grupos culturais selecionados estarão aptos a comercializarem seus produtos no Centro de Eventos e no CCUFG, desde que sigam os princípios e diretrizes deste edital.

1.4. Os proponentes podem concorrer para ambas as categorias ou escolher uma destas:

Categoria 1 - Centro de Cultura e Eventos Prof. Ricardo Freua Bufáical - CE;

Categoria 2 - Centro Cultural UFG - CCUFG.

1.5. No caso de concorrer nas duas categorias, o proponente deverá enviar duas propostas distintas, uma para cada categoria, via e-mail institucional: [culturaproec@ufg.br](mailto:culturaproec@ufg.br).

1.6. O limite de expositores na feira será de quinze bancas, salvo viabilidade técnica e espacial para agregar um número maior e o acordo prévio com os respectivos centros culturais.

1.7. É facultado à UFG e/ou proponente revogar o evento contratado, por interesse justificado, mediante comunicação prévia de 15 (quinze) dias de antecedência da data acordada.

## **2. A OPERACIONALIZAÇÃO DA FEIRA CULTURAL DA UFG**

2.1. A operacionalização da Feira Cultural no Centro de Cultura e Eventos Prof. Ricardo Freua Bufáical, doravante CE, localizado no Campus Samambaia da UFG, será realizada na parte externa do prédio, conforme designado pela comissão organizadora do 20º CONPEEX, no período de 22 a 24 de novembro das 8:00 às 17:00 horas. Caso seja de interesse de ambas as partes e havendo exequibilidade, o horário poderá ser ajustado para mais ou para menos.

2.2. A operacionalização no Centro Cultural UFG, doravante CCUFG, será realizada no pátio externo, no período de 12 a 15 de dezembro de 2023, das 9:00 às 18:00 horas. Neste período, o CCUFG estará sediando o Fórum de Pró-Reitores de Extensão e Cultura. Caso seja de interesse de ambas as partes e havendo exequibilidade, o horário poderá ser ajustado para mais ou para menos.

2.3. Em decorrência da Pós-pandemia de COVID-19, a operacionalização da feira deverá atender aos critérios da legislação vigente, dos atos normativos institucionais e dos protocolos de biossegurança para a prevenção, combate e mitigação da COVID-19 e outras questões sanitárias.

2.4. Serão realizadas reuniões obrigatórias para o planejamento, acompanhamento, avaliação e cumprimento dos objetivos específicos de cada feira.

2.5. O CE e o CCUFG serão responsáveis pela disponibilidade de espaço externo para a realização das feiras, bem como pela divulgação do projeto por meio da comunicação social em seus canais oficiais.

2.6. O proponente vencedor deve fazer visita técnica (com agendamento prévio) para conhecimento dos espaços para possíveis adequações sobre a utilização dos mesmos e a assinatura de termos de responsabilidade pelo uso dos espaços.

2.7. O proponente aprovado deverá entregar os espaços utilizados nas mesmas condições de limpeza e organização que encontraram, se comprometendo em reparar eventuais danos causados no uso dos espaços.

## **3. CHAMADA PÚBLICA**

### 3.1. Das Inscrições

3.1.1. A inscrição das propostas para a Feira Cultural ocorrerá de forma virtual, pelo e-mail institucional [culturaproec@ufg.br](mailto:culturaproec@ufg.br), com o título da mensagem Proposta de Feira Cultural e o nome do espaço (CE ou CCUFG), conforme cronograma no item 4.

3.1.2. Caso deseje participar das duas categorias (CE e CCUFG), o proponente deverá enviar as propostas separadamente.

3.1.3. Para a inscrição de cada proposta será necessário o envio das seguintes informações e documentações em um arquivo único em formato PDF:

- a) Carteira de Identidade do proponente responsável pelo credenciamento da proposta;
- b) CNPJ do proponente responsável pelo credenciamento da proposta;
- c) Comprovante de endereço com CEP, em seu próprio nome, cônjuge ou pais;
- d) Apresentação de proposta para a Feira Cultural no CCUFG, evidenciando a relevância artística, cultural e social, além da exequibilidade da mesma;
- e) Currículo do proponente responsável pela Feira Cultural.
- f) Portfólio com imagens dos produtos e detalhamento da proposta que comprovem a natureza artística da Feira;
- g) Caso tenha artigos alimentares, é responsabilidade do grupo, observar a qualidade e adequação à legislação específica.

### 3.2. Da homologação das inscrições

3.2.1. A lista das propostas com inscrição homologada será divulgada no site da PROEC UFG (<https://www.proec.ufg.br/>) e enviada para o e-mail informado no ato da inscrição.

3.2.2. A seleção será realizada por uma comissão específica determinada pela PROEC e será avaliada seguindo os critérios de análise dos documentos descritos no item 3.1 e adequação conceitual conforme item 5.

### 3.3. Prazo do Recurso

3.3.1. O prazo para interposição de recursos dos resultados – tanto preliminar (homologação de inscrição), quanto da avaliação final – será de acordo com o cronograma previsto no item 4.

3.3.2. Os recursos devem ser enviados para o e-mail [culturaproec@ufg.br](mailto:culturaproec@ufg.br) com o título “RECURSO - PROCESSO SELETIVO FEIRA CULTURAL CE ou CCUFG”, conforme a proposta.

### 3.4. Avaliação dos Recursos

3.4.1. Estes serão analisados por uma comissão de recursos constituída a partir de uma comissão específica determinada pela PROEC.

### 3.5. Resultado final

3.5.1. Os proponentes que cumprirem os critérios estabelecidos terão os nomes divulgados no resultado final, conforme sua classificação, ficando o segundo

colocado e seus demais sucessores em ordem na suplência para realização da Feira Cultural no CE e ou CCUFG.

3.5.2. A lista do resultado final do proponente e suplentes credenciados será divulgada no site da PROEC UFG (<https://www.proec.ufg.br/>) e enviada pelo e-mail informado no ato da inscrição, no dia 05 de outubro de 2023.

#### 4. CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação da Chamada Pública	Site da PROEC UFG : <a href="https://www.proec.ufg.br/">https://www.proec.ufg.br/</a>	11 de setembro de 2023
Inscrições	Via e-mail: <a href="mailto:culturaproec@ufg.br">culturaproec@ufg.br</a>	18 de setembro de 2023 a 24 de setembro de 2023, às 23:59:59
Divulgação das inscrições homologadas	Site da PROEC UFG: <a href="https://www.proec.ufg.br/">https://www.proec.ufg.br/</a>	26 de setembro de 2023
Prazo para recursos das inscrições homologadas	Via e-mail: <a href="mailto:culturaproec@ufg.br">culturaproec@ufg.br</a>	Até às 23:59:59 do dia 27 de setembro de 2023
Análise dos recursos	Comissão determinada pela PROEC	28 de setembro de 2023
Publicação final das inscrições homologadas	Site da PROEC UFG: <a href="https://www.proec.ufg.br/">https://www.proec.ufg.br/</a>	28 de setembro de 2023
Análise das propostas homologadas	Comissão determinada pela PROEC	29 de setembro de 2023
Resultado provisório	Site da PROEC UFG: <a href="https://www.proec.ufg.br/">https://www.proec.ufg.br/</a>	02 de outubro de 2023
Prazo para recursos do resultado provisório	Site da PROEC UFG: <a href="https://www.proec.ufg.br/">https://www.proec.ufg.br/</a>	Até às 23:59:59 do dia 03 de outubro de 2023
Análise dos recursos	Comissão determinada pela PROEC	04 de outubro de 2023
Resultado final	Site da PROEC UFG: <a href="https://www.proec.ufg.br/">https://www.proec.ufg.br/</a>	05 de outubro de 2023

Realização da Feira Cultural no CE	PROEC/CE	22 a 24 de novembro de 2023
Realização da Feira Cultural no CCUFG	PROEC/CCUFG	12 a 15 de dezembro de 2023

## 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

<b>AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS</b>		
<b>Natureza Artística (Eliminatória)</b>		
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Relevância cultural e artística	Aspectos que evidenciam a importância cultural e artística da proposta apresentada.	0 - 30
Relação de participantes e coerência artística/ social dos produtos comercializados.	Diversidade de representatividade social; Clareza na descrição dos produtos; Inovação e atualidade.	0 - 30
Exequibilidade	Adequação física e viabilidade técnica da proposta.	0 - 20
Currículos	Qualidade da trajetória e experiência comprovada na área.	0 - 20

## 6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Somente os feirantes vinculados às propostas contempladas neste edital poderão comercializar seus produtos e alimentos, observando normas de vigilância e saúde pública.

6.2. O armazenamento, transporte e o meio de exposição dos produtos (como stands, barracas, coolers) são de inteira responsabilidade dos feirantes ou proponentes.

6.3. Todos os gastos inerentes à participação na feira como: locação de tendas, barracas, mesas, cadeiras, lixeiras, iluminação, som, banheiros químicos e mídia serão de responsabilidade do proponente e de seus representados.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A UFG se reserva no direito de escolha de até duas (02) propostas para participar da realização deste edital no ano de 2023.

7.2. É de inteira responsabilidade dos proponentes as informações prestadas no ato da inscrição e durante todo o processo de seleção da Chamada Pública e operacionalização da Feira Cultural no CCUFG.

7.3. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública, que contenham informações falsas ou que não estejam de acordo com as legislações vigentes.

7.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, o proponente deverá se dirigir à PROEC, Diretoria de Culturas e Artes por meio do contato: [culturaproec@ufg.br](mailto:culturaproec@ufg.br).

7.5. A UFG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

7.6. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela gestão da PROEC.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

**- Profa. Luana Cássia Miranda Ribeiro -**

Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UFG



Documento assinado eletronicamente por **Luana Cássia Miranda Ribeiro, Pró-Reitora**, em 11/09/2023, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4025194** e o código CRC **8B1D8900**.